

**LEI N.º 1.291, DE 25 DE OUTUBRO DE 1990.**

Autoriza o Executivo Municipal a implantar o Curso de 2º Grau em Escola Municipal que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a implantação de Curso de 2º Grau na Escola Municipal Gustavo Capanema, situada no Povoado de Uruana, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes à execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias inclusas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 25 de outubro de 1990.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal